

VISTOS DE RESIDÊNCIA

Permite permanecer em Portugal por um período superior a 1 ano e é válido para duas entradas e por quatro meses, período durante o qual o seu titular deverá solicitar autorização de residência junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras um título para fixação de residência.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS REQUERENTES DE VISTO DE RESIDÊNCIA		
	SIM	EM FALTA
<u>Formulário de pedido de visto nacional</u> (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente); <u>2 Fotografias</u> (1 colada no formulário)		
<u>Passaporte</u> ou outro documento de viagem válido após a data prevista para o regresso		
<u>Seguro de viagem valido</u> , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte		
<u>Certificado de registo criminal</u> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano (<i>não aplicável a crianças até 16 anos</i>)		
<u>Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF</u> (<i>não aplicável a crianças até 16 anos</i>).		
<u>Comprovativo da existência de meios de subsistência tal como definidos por portaria dos membros do Governo competentes</u> <i>A prova da posse de meios de subsistência pode igualmente efetuar-se mediante apresentação de <u>termo de responsabilidade</u>, subscrito por cidadão nacional ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal.</i>		

PORTUGAL CHECKLIST

VISTO DE RESIDÊNCIA

Residência para Reagrupamento Familiar

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email):		
Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS PARA TODOS OS REQUERENTES DESTE TIPO DE VISTO		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente);	☐	☐
2 Fotografias (1 colada no formulário)	☐	☐
Passaporte ou outro documento de viagem válido após a data prevista para o regresso	☐	☐
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte	☐	☐
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano	☐	☐
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF	☐	☐
Cópia da notificação do deferimento do reagrupamento familiar entregue pelo SEF; Comprovativo do parentesco invocado: certidão de nascimento ou de casamento; No caso de Menores ou incapazes : autorização de viagem de quem exerça o poder paternal ou tutela.	☐	☐
Nota: - A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto. - O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente. - O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.		

